

do Pará, sobre a instauração do presente procedimento;
3 – Oficiar à SESPA, a Auditoria Geral do Estado e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado comunicando a instauração do Procedimento Preparatório, encaminhando-se cópia desta Portaria;
4 – Encaminhar cópia da Portaria à douta PGJ para publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de maio de 2010.

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR

5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

[1] Art. 8, §1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito Civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

[2] Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[3] Art. 129. São funções institucionais no Ministério Público:

II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III – promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116898

PORTARIA Nº 002/2010-MP/5ª PJ/DC/PP

INQUÉRITO CIVIL

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições legais

CONSIDERANDO,

O teor do **RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO Nº 74/2008**, que versa sobre a auditoria realizada na **1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DA SESPA** e encaminhado ao Ministério Público em 25.05.2010, especificamente com relação ao item **3.4, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços**;

A necessidade de apuração dos fatos para a identificação dos responsáveis, obtenção de provas ou indícios suficientes, bem como para firmar convicção e respaldar a propositura, ou não, de medidas administrativas ou judiciais cabíveis;

Que o Ministério Público é “*instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*”, (Art. 127 da CF);

Que nos termos do art. 8º, §1º da Lei nº 7.347¹⁽¹⁾, de 24.07.1985 e do art. 26, I, b da Lei nº 8.625, de 12.02.1993 o Ministério Público poderá instaurar Inquérito Civil e Procedimentos Administrativos para apuração de fatos que se amoldem às respectivas atribuições inerentes às funções institucionais; Que a 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém possui atribuição específica relativa aos direitos à Saúde, portanto, legitimada para adoção de providências para resguardar os direitos assegurados nos artigos 196²⁽²⁾ e 129, II e III³⁽³⁾ da CF.

Os termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e da Ordem de Serviço nº 001/2008/MP/PJDCPP/Coordenação;

RESOLVE

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL visando apurar supostas irregularidades que constam no **RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO Nº 74/2008**, que versa sobre a auditoria realizada na **1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DA SESPA**, especificamente com relação ao item **3.4, Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços**;

NOMEAR o Sr. Roderick de Souza Cantuária, servidor concursado do Ministério Público do Estado do Pará, como secretário deste feito;

DETERMINAR, ressalvadas as diligências para instrução do procedimento que serão fixadas em despacho próprio, o cumprimento das seguintes providências:

1 – Autuar e registrar no sistema;

2 – Comunicar à PGJ, CGMP e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público do Estado do Pará, sobre a instauração do presente Inquérito Civil;

3 – Oficiar à SESPA, a Auditoria Geral do Estado e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado comunicando a instauração do Inquérito Civil, encaminhando-se cópia desta Portaria;

4 – Encaminhar cópia da Portaria à douta PGJ para publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de maio de 2010.

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR

5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, em exercício.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116732

<>

⁽¹⁾ Art. 8, §1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito Civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

PORTARIA: 2279/2010

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE A CARTÉIS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

999272/MARCELO BATISTA GONÇALVES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/06/2010 a 11/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116624

PORTARIA: 1577/2010

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR O SERVIDOR GIULIANO CEZAR GONÇALVES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: OURILÂNDIA DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

XINGUARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999763/MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.5 diárias (Completa) / de 15/06/2010 a 18/06/2010

999763/MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.0 diárias (Completa) / de 21/06/2010 a 25/06/2010

999763/MARLON CLAYTON FERREIRA LOPES (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 3.0 diárias (Completa) / de 28/06/2010 a 30/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116629

PORTARIA: 1574/2010

Objetivo: A FIM DE CONDUIZIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991131/ERICSON NASCIMENTO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/06/2010 a 02/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116647

PORTARIA: 1573/2010

Objetivo: A FIM DE TRATAR ASSUNTOS AFETOS À COORDENAÇÃO DO PÓLO ADMINISTRATIVO NORDESTE II.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999904/ANTONIO FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/06/2010 a 02/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116653

PORTARIA: 1572/2010

Objetivo: A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS AFETOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: ACARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991356/DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/06/2010 a 02/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116680

PORTARIA: 2308/2010

Objetivo: A FIM DE REPRESENTAR O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NO SIMPÓSIO DE MEIO AMBIENTE - A MATRIZ ENERGÉTICA DO BRASIL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SÉCULO XXI.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO LUÍS/MA - Brasil<br

Servidor(es):

999046/RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/06/2010 a 08/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116665

PORTARIA: 2313/2010

Objetivo: A FIM DE REALIZAREM DILIGÊNCIAS, OITIVAS DE TESTEMUNHAS, BEM COMO CORREIÇÃO ORDINÁRIA.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALTAMIRA/PA - Brasil

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - Brasil

VITÓRIA DO XINGU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999155/NELIO CAETANO SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/06/2010 a 18/06/2010

601985/UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/06/2010 a 18/06/2010

999110/WILSON PINHEIRO BRANDÃO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4.5 diárias (Completa) / de 14/06/2010 a 18/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116687

PORTARIA: 2307/2010

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANÇA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991462/BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 08/06/2010 a 09/06/2010<br

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116958

PORTARIA Nº 2321/2010-MP/PGJ

Fixa, excepcionalmente, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, assim como o interesse geral e nacional no acompanhamento dos jogos a terem início no próximo dia 11 de junho;

CONSIDERANDO que o referido torneio é composto de fases classificatórias (três jogos) e eliminatórias (quatro jogos), com a possibilidade de classificação das equipes em primeiro ou segundo lugar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2010 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o tratamento dispensado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no caso, por meio da Portaria nº 1.325/2010-GP, de 9 de junho de 2010, publicado no e-DOJ em 10 de junho de 2010;

R E S O L V E:

Art.1º FIXAR, em caráter excepcional, o horário de expediente interno das unidades administrativas e de atendimento externo do Ministério Público do Estado do Pará, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2010, a realizar-se na África do Sul.

Art.2º Nos dias 15/6/2010 (terça-feira) e 25/6/2010 (sexta-feira), quando haverá jogos da primeira fase do torneio, o expediente será das 8h às 14h e das 8h às 10h, respectivamente.

Art.3º Caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), podendo participar do jogo no dia 28/6 ou no dia 29/6/2010, o expediente, na data do jogo, será das 8h às 14h.

Art.4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as quartas de final, em que uma das partidas ocorrerá no dia 2/7/2010 (sexta-feira), às 11h, o expediente será das 8h às 10h.

Art.5º Classificada a Seleção Brasileira para as semifinais, com partidas marcadas para os dias 6 e 7/7/2010, às 15h30, o expediente, na data do jogo, será das 8h às 14h.

Art.6º Observadas a conveniência e as necessidades do serviço, cada unidade de trabalho deverá remarcar os atos porventura já agendados para além do horário de encerramento do expediente nas datas de que trata esta Portaria, dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art.7º Os prazos que vencerem nos dias dos jogos da Seleção Brasileira ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (art. 184, § 1º, inciso II, Código de Processo Civil).

Art.8º Cumpre à Assessoria de Imprensa providenciar para que haja a mais ampla e imediata divulgação das disposições contidas nesta Portaria.

Art.9º A compensação do horário, quando o expediente for das 8h às 10h, será feito nos 04 (quatro) dias úteis seguintes, em uma hora a mais.

Art.10 Se a Seleção Brasileira não vier a se classificar para as etapas previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, será mantido o horário normal de expediente naqueles dias.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.